



EDITAL Nº 18/2019, 04 de junho de 2019

RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO 2019-2 – Sisu

MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA A RESERVA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2019, 2º semestre

PROCESSO: 23223.002989/2019-95

CURSOS DE GRADUAÇÃO – SISU

A Pró-Reitora de Ensino, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 3 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018, pelo presente edital, torna público o cronograma, quadro de vagas e demais procedimentos para a seleção e matrícula de candidatos, por meio do Sistema Unificado de Seleção – Sisu – para os cursos de graduação, nos **campi Juiz de Fora, Rio Pomba e Santos Dumont**, do **Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG** –, para ingresso no 2º semestre de 2019. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2018.
- 1.2.** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu, ou quadro de vagas no item 2 deste edital.
- 1.3.** O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665> , matrícula SISU / menu Editais e em local de grande circulação dos candidatos, contendo as informações dos cursos e turnos de oferecimentos, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu, o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Todas essas informações estão também disponibilizadas no item 2 deste edital.
- 1.4.** O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos é o que consta no Edital nº 35, de 13 de maio de 2019, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União dia 15 de maio de 2019.



1.5. A comprovação de escola pública será feita através da entrega do documento no ato da matrícula para os grupos **L1, L2, L5 e L6**.

1.6. A comprovação de condição de pessoa preta parda ou indígena - PPI será feita através de preenchimento de autodeclaração entregue no ato da matrícula, para os grupos **L2 e L6**.

1.7. A comprovação da renda familiar bruta mensal para os grupos **L1 e L2** será realizada em procedimento de análise por comissão própria, tendo como base as informações prestadas e os documentos comprobatórios entregues pelos candidatos no ato da matrícula.

1.7.1. Durante o período de análise a comissão poderá solicitar a apresentação de documentos adicionais para esclarecer e fundamentar situações da vida familiar do candidato

1.8. Os endereços, datas e horários de atendimento para matrícula estão discriminados no QUADRO 2.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas dos Cursos de Graduação ofertadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente, **somente**, ao **ano de 2018**, de acordo com as orientações do Ministério da Educação (MEC), previstas na Portaria Normativa Sisu/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa Sisu/MEC nº 09, de 5 de maio de 2017 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018.

2.2. As vagas para os cursos oferecidos pelo IF Sudeste MG, pelo Sistema de Seleção Unificado (Sisu), estão distribuídas nos grupos de concorrência **A0, L1, L2, L5 e L6**, conforme Termo de Adesão.

2.3. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem 2.2 são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa Sisu/MEC nº 09, de 5 de maio de 2017 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018.

2.3.1 Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência L1, L2, L5 e L6.

2.3.2 Grupo L1 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – Candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e



II – Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a **R\$ 1.497,00 per capita (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

2.3.3 Grupo L2 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – Candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a **R\$ 1.497,00 per capita (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III- Candidatos que se **autodeclararam** pretos, pardos ou indígenas.

2.3.4 Grupo L5 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – Candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – Candidatos com renda familiar bruta superior a **R\$ 1.497,00 per capita (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

2.3.5 Grupo L6 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – Candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – Candidatos com renda familiar bruta superior a **R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – Candidatos que se **autodeclararam** pretos, pardos ou indígenas.



2.4. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência **L1 e L2**, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal *per capita* é igual ou inferior a **R\$ 1.497,00 per capita (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, deverão comprovar a renda, apresentando os documentos indicados nos itens 7, 8 e 9.

2.5. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência **L1, L2, L5 e L6** deverão comprovar que cursaram integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escola pública, ou seja, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6. As vagas para os cursos oferecidos pelo IF Sudeste MG, pelo Sistema de Seleção Unificado (Sisu), constam do QUADRO 1 e estão de acordo com as seguintes especificações:

QUADRO 1: Oferta de cursos e número de vagas para o 2º semestre de 2019, oferecidos pelo Sistema de Seleção Unificado (Sisu).

| CAMPUS JUIZ DE FORA | | | | | | | | |
|------------------------|----------|------|--|---|------|------|----------|----------------|
| Cursos | Nº Vagas | (A0) | Escola Pública | | | | Turno | Duração (anos) |
| | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.497,00 | Renda familiar bruta superior a R\$ 1.497,00 | (L1) | (L2) | (L5) | (L6) |
| ENGENHARIA MECATRÔNICA | 11 | 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | Integral | 5 |
| FÍSICA | 12 | 6 | 1 | 2 | 1 | 2 | Noturno | 4,5 |

| CAMPUS RIO POMBA | | | | | | | | |
|------------------|----------|------|--|---|------|------|---------|----------------|
| Cursos | Nº Vagas | (A0) | Escola Pública | | | | Turno | Duração (anos) |
| | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.497,00 | Renda familiar bruta superior a R\$ 1.497,00 | (L1) | (L2) | (L5) | (L6) |
| DIREITO | 12 | 6 | 1 | 2 | 1 | 2 | Noturno | 5 |



| CAMPUS SANTOS DUMONT | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------|---|-------------|-------------|--|-------------|----------|--------------|-----------------------|
| Cursos | Vagas Oferecidas | Escola Pública | | | | | | Turno | Duração (anos) |
| | | Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.497,00 | | | Renda familiar bruta superior a R\$ 1.497,00 | | | | |
| Cursos | Vagas Oferecidas | (A0) | (L1) | (L2) | (L5) | (L6) | | | |
| ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA | 9 | 4 | 1 | 2 | - | 2 | Integral | 5 | |

3. DAS INSCRIÇÕES NO SISU

- 3.1.** As inscrições no Sisu serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio da página eletrônica do Sisu, no endereço eletrônico <http://Sisu.mec.gov.br>.
- 3.2.** Os procedimentos relativos à inscrição no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2019 estão regidos no Edital nº 35, de 13 de maio de 2019, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União dia 15 de maio de 2019.
- 3.3.** A inscrição no Sisu ocorrerá no período de **04 de junho de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de junho de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4. DA CHAMADA REGULAR

- 4.1.** O processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2019 será constituído de 01(uma) única chamada.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1.** O resultado da classificação da chamada regular será divulgado, pelo Sisu, no dia **10 de junho 2019**.
- 5.2.** O candidato poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Sisu e no IF Sudeste MG.

6. DA MATRÍCULA NO IF SUDESTE MG



6.1. O candidato deverá realizar sua matrícula nos *campi*, conforme quadro abaixo:

QUADRO 2: Endereços, horários e dias de atendimento:

| Data de matrícula Regular | Campus | Endereço | Horário |
|---|-----------------------------|---|---|
| 12,14 e 17 de junho de 2019* | Campus Juiz de Fora | Anfiteatro do Administrativo Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - 36080-001 - JUIZ DE FORA - MG | De 9h às 18h |
| 12,13 e 14 de junho de 2019** | Campus Rio Pomba | Secretaria de Graduação Av. Dr. José Sebastião da Paixão, sn - Bairro Lindo Vale Rio Pomba – MG - 36180-000 | De 08h às 10:30h e De 13:30h às 16h |
| 12, 13, 14 e 17 de junho de 2019 | Campus Santos Dumont | Secretaria Rua Técnico Panamá, Nº 45 – bairro Quarto Depósito, Santos Dumont, MG – CEP: 36.240-000. | De 14h às 19h |

*Feriado municipal dia 13 de junho de 2019, por esse motivo não haverá atendimento nesse dia.

** Feriado municipal dia 17 de junho de 2019, por esse motivo não haverá atendimento nesse dia.

6.2. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e regulamentação em vigor.

6.2.1. A comprovação de renda se fará pertinente também para os candidatos que estiverem em condições de empate, no limite das vagas ofertadas, em qualquer grupo de concorrência.

6.2.2. Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015. Os demais candidatos empatados permanecem na lista de excedentes, na ordem estabelecida pela referida legislação.



6.3. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou representante legal caso seja menor de 18 anos, o candidato deverá ser assistido pelo pai, mãe ou representante legal.

6.4. Os candidatos selecionados para os Cursos de Graduação do IF Sudestes MG, pelo Sisu, deverão comparecer aos **campi** nas datas, horários e locais descritos no QUADRO 2, apresentando a documentação relacionada no item 7.

7. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados para os Cursos de Graduação preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Secretaria de Graduação do **campus**. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal e, no caso de menores de 18 anos, pelo pai, ou mãe, ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do ensino médio ou Certificação do ENEM, ou Certificação ENCCEJA ou declaração provisória de conclusão do ensino médio Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;
- Declaração de ter cursado **integralmente** o ensino médio (todos os anos) em escola pública, para os candidatos classificados nos grupos de concorrência **L1, L2, L5 e L6**, ou histórico escolar que comprove essa condição;
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 01 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, no menu Matrícula SISU / Formulários;
- Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, no menu Matrícula SISU / Formulários;
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal para os classificados nos grupos **L1 e L2** (conforme item 8);
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar para os classificados empatados, no limite do número de vagas por grupo de concorrência;
- Autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos ou indígenas) para os grupos **L2 e L6**, de acordo com modelo disponível no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665/> no menu Matrícula SISU/ Formulários;



- Procuração, quando o candidato ou representante legal se fizer representar por alguém. Esta deverá ser apresentada juntamente de documento de identidade do candidato ou representante legal;
- CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável no caso de candidato menor de 18 anos.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL BRUTA: – PARA OS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS L1 e L2 E PARA OS CANDIDATOS EMPATADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS (critério de desempate)

8.1. O candidato classificado deverá imprimir e preencher os formulários com as informações sobre a renda familiar mensal bruta, disponível no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665> no menu Matrícula SISU/ Formulários – REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, objeto do Anexo III.

8.1.1. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios de renda familiar mensal bruta ao formulário e entregá-los, no ato da matrícula, nas datas, horários e locais que constam no QUADRO 2.

8.1.2. Os documentos de que tratam o item 8.1.1 deverão ser entregues com cada página numerada, rubricada pelo candidato ou responsável legal e organizados de acordo com a ordem discriminada no item 9.

8.2. O candidato ou seu responsável legal deverá apresentar cópias legíveis dos documentos comprobatórios de identificação do grupo familiar e da renda familiar bruta mensal.

9. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

9.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO

9.1.1. O candidato que tenha optado pelo grupo **L1 e L2** deverá, no ato da matrícula, apresentar o Requerimento de Comprovação de Renda preenchido, disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665> no menu Matrícula SISU/ Formulários, juntamente dos documentos abaixo relacionados, para comprovação de sua condição de cotista e efetivação de sua matrícula. Não apresentar a documentação completa ou não comprovar a condição exigida para as cotas **L1 e L2**, implicará o cancelamento da matrícula. Todas as informações sobre a matrícula e procedimentos para comprovação de renda estão previstas nos Editais de Matrícula disponíveis no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665> no menu Matrícula SISU/ Editais.

9.2. DOCUMENTOS DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

Nota: a falsidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.



- a) Cópia da carteira de identidade (RG), ou cópia da Certidão de Nascimento para os integrantes menores de 16 anos.
- b) Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos integrantes maiores de 16 anos, constando as seguintes páginas:
- c) Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;
- d) Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é “**QUALIFICAÇÃO CIVIL**”;
- e) Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é “**CONTRATO DE TRABALHO**” e da página subsequente em branco; ou
- f) No caso de algum membro do grupo familiar, maior de 16 anos, não possuir carteira de trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando a condição, com data e assinatura.

9.3. DOCUMENTOS PARA A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Nota: a falsidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

I. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Cópia dos contracheques dos meses de **março, abril e maio de 2019**; ou
- b) Cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses de **março, abril e maio de 2019**.
- c) Além dos documentos listados no item 9.2 (acima).

II. PARA TRABALHADORES RURAIS (PROPRIETÁRIO, PRODUTOR, OUTRAS)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link <https://www.ifstudemg.edu.br/node/11665>, no menu Matrícula SISU / Formulários - DECLARAÇÃO DE TRABALHOS INFORMAIS (economia informal), ou Declaração emitida por sindicato de filiação, informando que exerce atividade rural, informando o tipo de atividade e a renda média mensal para os meses de **março, abril e maio de 2019**; ou
- b) Cópias legíveis de notas fiscais de vendas vinculadas às atividades produtivas/comercializadas no último mês;
- c) Além dos documentos listados no item 9.2

III. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, disponível no sítio eletrônico <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> –



link “Extrato de pagamentos de benefícios”, referente à Aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, ou retirado em qualquer agência do INSS;

- b) Além dos documentos listados no item 9.2.

IV. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para os meses de **março, abril e maio de 2019**, ou;
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE eletrônico – emitida por profissionais da Contabilidade, via internet, dos meses de **março, abril e maio de 2019**;
- c) Além dos documentos listados no item 9.2.

V. PARA MICROEMPRESÁRIOS

- a) Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ da empresa ou firma comercial, o tipo de atividade e os rendimentos dos meses de **março, abril e maio de 2019**; ou
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), exercício 2019, ano-calendário 2018;
- c) Além dos documentos listados no item 9.2.

VI. PARA TRABALHADORES INFORMAIS (SEM CARTEIRA ASSINADA, SEM REGISTRO, TRABALHOS INFORMAIS)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link <https://www.ifstestemg.edu.br/node/11665>, Menu Matrícula Processo Seletivo / Formulários – DECLARAÇÃO DE TRABALHOS INFORMAIS (economia informal);
- b) Além dos documentos listados no item 9.2.

VII. PARA PESSOAS QUE NÃO EXERCEM NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA

- a) Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada esporádica, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link <https://www.ifstestemg.edu.br/node/11665>, Menu Matrícula Processo Seletivo / Formulários - DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE;
- b) Além dos documentos listados no item 9.2.

VIII. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;



b) Além dos documentos listados no item 9.2.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA COMPROVAÇÃO DE RENDA E DA APURAÇÃO DE CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

10.1. O Resultado Provisório da comprovação de renda será divulgado no dia **24 de junho de 2019**, no site <https://www.ifstudemg.edu.br/node/11665> no menu Matrícula SISU/ Resultado Comprovação de Renda.

10.2. O candidato classificado que tiver a comprovação de renda **Indeferida (Matrícula Pendente)** poderá interpor recurso, entregando a documentação no campus o qual efetivou a matrícula, nos **dias 25 e 26 de junho de 2019**, nos horários, local e endereço do QUADRO 3.

QUADRO 3. Campus, horário, local e endereço de atendimento:

| Campus | Endereço | Horário |
|-----------------------------|---|---|
| Campus Juiz de Fora | Secretaria Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - 36080-001 - JUIZ DE FORA - MG | De 9h às 18h |
| Campus Rio Pomba | Secretaria de Graduação Av. Dr. José Sebastião da Paixão, sn – Bairro Lindo Vale Rio Pomba - MG - 36180-000 | De 08h às 10:30h e De 13:30h às 16h |
| Campus Santos Dumont | Secretaria Rua Técnico Panamá, Nº 45 – bairro Quarto Depósito, Santos Dumont, MG – CEP: 36.240-000. | De 14h às 19h |

10.3. O resultado dos recursos, Resultado Definitivo da comprovação de renda e Resultado da classificação de desempate será divulgado no site <https://www.ifstudemg.edu.br/node/11665> no menu Matrícula SISU/Resultado Comprovação de Renda, no **dia 28 de junho de 2019 a partir das 16 horas**.

10.4. O resultado do item 10.3. não caberá recurso e IF Sudeste MG não responderá a solicitações de revisão ou explicações feitas pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios.



10.4. A classificação dos candidatos que apresentaram documentação para comprovação de renda, com o objetivo de **desempate** (Lei 13.184/2015), será divulgado no **dia 28 de junho de 2019 a partir das 16 horas**, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665> no menu Matrícula SISU / Resultado Comprovação de Renda.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. As vagas remanescentes nos cursos ofertados neste Edital, após o término da matrícula da chamada regular serão preenchidas por meio de convocação, com prioridade da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, dentro do mesmo grupo de concorrência.

11.2. Para constar da lista de espera de que trata o item 11.1, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, no período de **11 de junho de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de junho de 2019**. Esse procedimento assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

11.3. A publicação do número de vagas e da Lista de Espera, contemplando todos os candidatos que manifestaram interesse, em ordem de classificação, será divulgada no dia **02 de julho de 2019**, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665> no menu Matrícula SISU / Lista de Espera.

11.4. O preenchimento das vagas será efetuado por ordem de classificação, em reunião com a presença de todos os candidatos que manifestaram interesse e compuseram a lista de espera, conforme data, horário e local descritos no QUADRO 4.

QUADRO 4: Endereços, horários e dias de atendimento:

| Data da reunião de matrícula da lista de espera | Campus | Endereço | Horário |
|---|-----------------------------|--|---------|
| 04/07/2019 | Campus Juiz de Fora | Anfiteatro do Administrativo Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica Juiz de Fora/MG 36080-001 | 10h |
| | Campus Rio Pomba | Salão Nobre do Campus Rio Pomba Av. Dr. José Sebastião da Paixão, sn Bairro Lindo Vale Rio Pomba/MG 36180-000 | 14h |
| | Campus Santos Dumont | Secretaria Rua Técnico Panamá, N° 45, Bairro Quarto Depósito, Santos Dumont/MG - 36240-000. | 14h |



11.4.1. Se ocorrer empate entre os candidatos, o critério para desempate será a comprovação de renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

11.4.2. Todos os candidatos empatados terão a mesma classificação e deverão apresentar documentação comprobatória, conforme critério de desempate, estabelecido na ordem de prioridade do item 6.2.2, e respeitado o número de vagas.

11.5. **Não** será permitida a entrada ou saída de candidatos e/ou de seus representantes após o início da reunião citada no item 11.3., até a conclusão da matrícula.

11.5.1. No caso de a sala de reunião ter mais de um acesso, para entrada e saída, será utilizado somente um deles. Os demais ficarão trancados.

11.6. Será efetuada chamada nominal dos candidatos da Lista de Espera para matrícula no curso em que manifestou interesse.

11.7. Após matrícula realizada, o candidato e/ou seu representante legal deverão se retirar da sala de reunião, não podendo retornar.

11.8. No momento da reunião, os candidatos classificados pela Lista de Espera preencherão requerimento de matrícula o qual será assinado pelo candidato ou pai, ou mãe, ou representante legal. Também na reunião, os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:**

- Histórico Escolar do ensino médio ou Certificação do ENEM, ou Certificação ENCCEJA ou declaração provisória de conclusão do ensino médio Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;
- Declaração de ter cursado **integralmente** o ensino médio (todos os anos) em escola pública, para os candidatos classificados nos grupos de concorrência **L1, L2, L5 e L6;**
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 01 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, no menu Matrículas SISU / Formulários;
- Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, no menu Matrículas SISU / Formulários;



- Documentos de Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal para os classificados nos grupos **L1 e L2** (conforme item 8);
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar para os classificados empatados, no limite do número de vagas por grupo de concorrência;
- Autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos ou indígenas) para os grupos **L2 e L6**, de acordo com modelo disponível no site: <https://www.ifstudemg.edu.br/node/11665>, no menu Matrículas SISU/ Formulários;
- Procuração, quando o candidato ou representante legal se fizer representar por alguém. Esta deverá ser apresentada juntamente de documento de identidade do candidato ou representante legal;
- CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável no caso de candidato menor de 18 anos.

11.9. Não ocorrendo o preenchimento das vagas serão chamados os candidatos, aplicandose os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, ou seja:

- I - Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita com a seguinte prioridade:
 - a) Candidatos do grupo L2 (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
 - b) Candidatos do grupo L1 (que **não** se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- II - Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita com a seguinte prioridade:
 - a) Candidatos do grupo L6 (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígena);
 - b) Candidatos do grupo L5 (que **não** se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- III - Candidatos da Ampla Concorrência.

11.10. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

12. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO E DOS RECURSOS DA VAGAS REMANESCENTES

12.1. O Resultado provisório da comprovação de renda (para os candidatos dos grupos **L1 e**



L2) será divulgado no dia **09 de julho de 2019**, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, no menu Matrículas SISU/ Resultado Comprovação de Renda.

12.2. O candidato classificado que tiver a comprovação de renda **Indeferida (Matrícula Pendente)** poderá interpor recurso, entregando a documentação no *Campus* o qual efetivou a matrícula, nos dias **10 e 11 de julho de 2019**, nos horários, local e endereço do QUADRO 5.

QUADRO 5. Campus, horário, local e endereço de atendimento:

| Campus | Endereço | Horário |
|-----------------------------|--|---|
| Campus Juiz de Fora | Secretaria Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - Juiz de Fora/MG - 36080-001 | De 9h às 18h |
| Campus Rio Pomba | Secretaria de Graduação Av. Dr. José Sebastião da Paixão, sn - Bairro Lindo Vale - Rio Pomba/MG - 36180-000 | De 08h às 10:30h e De 13:30h às 16h |
| Campus Santos Dumont | Secretaria Rua Técnico Panamá, Nº 45, Bairro Quarto Depósito, Santos Dumont/MG 36240-000. | De 14h às 19h |

12.3. O resultado dos recursos, Resultado Definitivo da matrícula e Resultado da classificação de desempate será divulgado no site [será divulgado no sítio https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11737](https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11737) no menu Resultado Comprovação de Renda, no dia **15 de julho de 2019**. Deste resultado não caberá recurso.

12.4. Se, após reunião referida no item 11.4, restarem vagas remanescentes, estas irão para lista de espera do Processo Seletivo de graduação prova 2019.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018 a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



13.2. O IF Sudeste MG poderá verificar a veracidade das informações prestadas por meio de consulta nos seguintes órgãos públicos: Receita Federal, Previdência Social, Portal da Transparéncia.

13.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a Matrícula e a Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal, cabendo ao candidato acompanhá-los.

13.4. Perderá a vaga deste edital o candidato classificado que:

- I. Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- II. Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos classificados nos Grupos **L1 e L2**;
- III. Não comprovar que cursou integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos classificados nos Grupos **L1, L2, L5 e L6**; ou não comprovar a obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos classificados nos Grupos **L1, L2, L5 e L6**;
- IV. Retirar-se do local da Reunião da Lista de Espera antes do término da matrícula.

13.5. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2019 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

13.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos, procedimentos e documentos para matrícula, estabelecidos neste edital, inclusive os horários e locais de atendimento.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://Sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico do IF Sudeste MG <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2019.

13.8. Este edital terá validade até a finalização da Lista de Espera.

13.9. Em caso de dúvidas sobre matrícula envie e-mail para matricula@ifsudestemg.edu.br.

Juiz de Fora, **19** de junho de 2019



Imaculada Conceição Coutinho Lopes
Substituta da Pró-reitora de Ensino
Portaria nº 633/13, DOU 17/06/2013

ANEXO I – Chamada Regular

| ATIVIDADE | DATA | |
|---|------------------|--|
| Matrícula no Campus para o qual foi selecionado e Entrega de documentação para comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados) | Juiz de Fora* | 12/06, 14/06 e 17/06/2019 |
| | Rio Pomba** | 12/06, 13/06 e 14/06/2019 |
| | Santos Dumont | 12/06, 13/06, 14/06 e 17/06/2019 |
| Resultado provisório da comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados) | 24/06/2019 | |
| Interposição de recurso contra resultado da comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados) | 25 e 26/06/2019 | |
| Resultado do recurso Resultado desempate Resultado definitivo da matrícula | 28/06/2019 | |

*Feriado municipal dia 13 de junho de 2019, por esse motivo não haverá atendimento nesse dia.

** Feriado municipal dia 17 de junho de 2019, por esse motivo não haverá atendimento nesse dia.

ANEXO II – Lista de Espera

| ATIVIDADE | DATA |
|--|--------------------|
| Manifestação de interesse no site do Sisu (Candidato) http://Sisu.mec.gov.br | 11/06 a 17/06/2019 |
| Publicação do número de vagas e da Lista de Espera, por ordem de classificação geral dos candidatos no site https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665 , no menu Matrículas SISU / Lista de Espera | 02/07/2019 |



| | |
|--|---|
| Reunião de matrícula no Campus para o qual foi selecionado e Entrega de documentação para comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados) | 04/07/2019 (Verificar horário no quadro 4) |
| Resultado provisório da comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados) | 09/07/2019 |
| Interposição de recurso contra resultado da comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados) | 10 e 11/07/2019 |
| Resultado do recurso Resultado desempate Resultado definitivo da matrícula | 15/07/2019 |

ANEXO III

REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL– candidatos classificados: grupos L1 e L2 e nos casos de desempate em qualquer grupo de concorrência para os cursos de graduação

Campus:..... Curso:..... Turno:.....

Nome do Candidato: Grupo de concorrência: ()L1 ()L2 () para desempate

Endereço: Tel./Cel:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO CANDIDATO ATENÇÃO:

NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE VOCÊ)

1)Para preencher a coluna referente a situação de trabalho consulte a legenda, para lançar o código correspondente a cada situação. 2)Para preencher as colunas referentes às rendas brutas mensais informar o valor sem deduções ou descontos.

| Membros da família (primeiro nome) | Idade (anos) | Parentesco (em relação ao candidato) | Profissão | Situação de trabalho (ver legenda) | Renda bruta do mês de março/2019 | Renda bruta do mês de abril/2019 | Renda bruta do mês de maio/2019 | Renda média mensal (Não preencher) | Legenda | Código |
|--|------------------------|--|-----------|---|---|--|---|---|--|--------|
| | | | | | | | | | - Não trabalha | 01 |
| | | | | | | | | | - Desempregado | 02 |
| | | | | | | | | | - Trabalha com carteira assinada | 03 |
| | | | | | | | | | - Servidor público | 04 |
| | | | | | | | | | - Trabalha com atividade rural | 05 |
| | | | | | | | | | - Aposentado | 06 |
| | | | | | | | | | - Pensionista | 07 |
| | | | | | | | | | - Aposentado e pensionista | 08 |
| | | | | | | | | | - Recebe auxílio doença ou seguro | |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | | | | acidente09 |
| | | | | | | | | · Trabalha como autônomo ou |
| | | | | | | | | profissional liberal10 |
| | | | | | | | | · Empresário/Microempresário11 |
| | | | | | | | | · Trabalha na economia informal(faz bico) ...12 |

OUTRAS RENDAS:

- 1) Rendimentos de aluguel (is) ou arrendamento de bens móveis e imóvel(is).....R\$ _____
- 2) Pensão alimentícia.....R\$ _____
- 3) Ajuda de terceiros.....R\$ _____
- 4) Benefício social: BPC da LOAS.....R\$ _____
- 5) Outra. Qual?R\$ _____

Número total de pessoas da família (que residem na mesma casa e vivem da mesma renda familiar, incluindo o candidato classificado): _____
 Total da renda familiar bruta mensal (soma de todos os rendimentos da família)(Não preencher) R\$_____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos que as informações prestadas correspondem à realidade. Declaramos ainda que estamos cientes que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato classificado

Assinatura do pai ou responsável/CP